



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**1º ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019.**

Às 10h00min, do dia 11 (onze) de Julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, situada à Av. Senador Leite Neto nº. 80, Centro, CEP: 49.890-000, na Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal **FABIO SILVA ANDRADE**, constituída dos seguintes *membr*os: **KATIA CILENE MENEZES SILVA** (Presidente), **VANESCA SANTOS MATOS** (Secretária) e **GERINALDO FERREIRA DA SILVA** (Membro), incumbidos de proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços Comum de Engenharia para manutenção de prédios públicos e outras áreas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se**. Vale observar que o edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Município, no Jornal do DIA, Diário Oficial do Estado, no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Iniciando os trabalhos, verificou-se a presença das empresas presente: **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, sob CNPJ sob nº. 27.932.596/0001-14, representada pelo seu procurador o Sr. Ayslan Rocha da Silva, RG nº 22200495 SSP/SE, **3B LOCAÇÕES, EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, sob CNPJ sob nº. 13.843.557/0001-36, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Kleber da Rocha Mendes, RG nº. 3.064.346-5 2ª via SSP/SE, **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, sob CNPJ sob nº 31.844.018/0001-01, representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Fernanda de Azevedo Aquino, RG nº 1441818 SSP/SE e a **FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI-ME**, sob CNPJ sob nº. 13.525.006/0001-24, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Francislei Santos Silva, RG nº. 1499900 SSP/SE. Após análise das credenciais foi observado que as empresas presentes estão credenciadas e receberão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, por terem comprovados serem Microempresas. Em seguida procedeu com a abertura dos envelopes relativos à fase de habilitação sendo rubricadas pela Comissão de Licitação e licitantes. Após análise das documentações apresentadas, foi verificada que as empresas **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, deixou de apresentar Declaração emitida pela Tesouraria do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, constando que foi efetuado a Garantia de participação, conforme o item 8.4.2 do

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

edital e a **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, descumpriu o subitem 10.5.2.1., parágrafo único do edital: “A demonstração da vinculação do profissional técnico deverá ser através de uma das opções abaixo, que deverá ser o mesmo responsável técnico constante no CREA e/ou CAU da empresa”, sendo assim as empresas: **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** e a **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, “INABILITADAS”. As demais empresas apresentaram documentação exigida no edital, portanto consideradas “HABILITADAS”. Dando prosseguimento, os licitantes foram indagados se tinham algo a pronunciarem sobre suas regularidades, e a empresa **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Fernanda de Azevedo Aquino, se manifestou quanto a sua inabilitação sobre a questão da Declaração emitida pela Tesouraria do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, constando que foi efetuado a Garantia de participação, portanto solicita prazo recursal relativo ao julgamento da sua “documentação”, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alíneas “a”. Via de consequência, a Comissão Permanente de Licitação decide aguardar o prazo concedido para as empresas presentes no certame em conformidade com o Artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações para que posteriori possa dar continuidade a presente licitação nos termos do Decreto Municipal 032/2010 de 24 de novembro de 2010. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão, para aguardarmos os referidos recursos. Vale informar que será enviado por e-mail para todas as licitantes a convocação para uma nova sessão, para darmos continuidade ao certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, em 11 (onze) de Julho de 2019.

KATIA CILENE MENEZES SILVA
Presidente da CPL

VANESCA SANTOS MATOS
Secretaria da CPL

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

LICITANTES:

Fernanda de Azevedo Aquino
Fernanda de Azevedo Aquino

SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Aydan Rocha da Silva
Aydan Rocha da Silva

ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Kleber da Rocha Mendes
Kleber da Rocha Mendes
3B LOCAÇÕES, EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Francislei Santos Silva
Francislei Santos Silva
FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI-ME

Koz

Ushato